



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se respaldado nos termos do art. 78 do Decreto Municipal 54/2023, e tem por objetivo a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de testes físico-químicos para análise da água do poço artesiano de Ubaúna.

Este documento caracteriza pela necessidade em atender o cumprimento das leis vigentes que regem o uso das águas subterrâneas, sempre em conformidade com as normas vigentes e aos princípios da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de testes para a verificar a qualidade da água, suas características físico-químicas e vazão do poço para o pedido de outorga espedido pelos órgãos competentes do Meio Ambiente.

A contratação pretendida é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de água potável à comunidade do Distrito de Ubaúna. Bem como assegurar a qualidade da água e a prestação deste serviço aos munícipes, atendendo aos requisitos exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

O Município não dispõe de estrutura tecnológica própria, nem de equipe especializada capaz de realizar esta análise.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá prestar os serviços, conforme especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	SER
01	- Laudo de Análise físico-químicas;	



	<ul style="list-style-type: none">- Laudo de Análise bacteriológica;- Teste de produção (vazão) do poço.	6.250,00
--	---	----------

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

01. A empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para entregar o objeto conforme as necessidades, devendo ser realizada a contratação mediante licitação, na modalidade dispensa eletrônica.

02. A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

03. Quanto a elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam as especificações do objeto em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas deverão se atentar ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa.
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, além disso, devem ser elaboradas conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

ANÁLISE DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado que consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Esse levantamento incluiu:

- a) Considerações sobre contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, a fim de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades da administração.



- b) Consultas e diálogos transparentes com potenciais fornecedores para coletar contribuições relevantes, garantindo que as escolhas feitas reflitam as melhores práticas do setor e assegurem a qualidade dos serviços.

Dessa forma, o levantamento de mercado incluiu a análise das alternativas possíveis, além da justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada. A cotação de mercado foi realizada e utilizando programas de busca de preços, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado e as exigências da legislação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos referente à análise laboratoriais da qualidade da água do poço artesiano de Ubaúna para a outorga.

Após análise das alternativas possíveis e considerando a natureza, o objetivo e o baixo impacto ambiental da contratação, conclui-se que a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal consiste na contratação, na modalidade Dispensa Eletrônica, garantindo transparência, eficiência e economicidade na contratação.

Todas as especificações do objeto e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Poderão ser incorporados ao contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Os serviços deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, atendendo, quando possível, as normas técnicas, e seguir rigorosamente o Termo de Referência.



ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nas cotações em anexo, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme o artigo 12, inciso VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) até o presente momento **não é obrigatório**, com isso não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados pretendidos temos que a contratação deverá atender o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA DISPENSA

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução do contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No que se refere aos impactos ambientais, a contratação dos serviços de análise da água apresenta impactos ambientais de baixa significância,



predominantemente indiretos, controláveis e compatíveis com as atividades administrativas rotineiras da Administração Pública.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento, transparência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os recursos para custeio da contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade financeira para a contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade e viabilidade técnica da contratação, com análise de alternativas e mitigação de riscos.

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP e pesquisa de preços: Rosângela Ap. Bombarda Barradas.

Responsável pela pesquisa de preços: Debora Carolina Siqueira Pereira.

São João do Ivaí, 03 de fevereiro de 2026.

Rosângela Ap. Bombarda Barradas

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente